



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná

**DECRETO N.º 162**

Dá denominação a conjunto de casas populares localizado nesta cidade.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica denominado **JARDIM SÃO CRISTÓVÃO** o conjunto de casas populares localizado no lote 6N e 9K-1, subdivisão do lote 6N e 9K e estes da subdivisão dos lotes n.ºs 6 e 9, Gleba 14 - Figueira, Colônia Núcleo Cruzeiro (Estrada Canelinha, saída para Cruzeiro do Oeste), nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de setembro de 1983.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
RODRIGO COLADO SIMÃO  
Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL  
UM JARAMÁ ILUSTRADO

n.º 1.222 de 07/10/23